



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 99800-4747
Fax: (15) 99706-3989
CEP: 18.190-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução.

Artigo 1º - Fica instituído o Arquivo Público da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, vinculado ao órgão administrativo, subordinado a Secretaria Geral do Legislativo.

Artigo 2º - São atribuições do Arquivo Público da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP:

- I. formular a política de gestão de documentos e coordenar a sua implantação no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
- II. estabelecer e divulgar diretrizes e normas de gestão e preservação de documentos;
- III. garantir o acesso às informações e arquivos no âmbito da Câmara Municipal, observadas as restrições legais eventualmente aplicáveis;
- IV. coordenar a elaboração e atualização de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal;
- V. assegurar a gestão, preservação e controle dos documentos sob sua custódia;
- VI. dar cumprimento aos prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidades de Documentos, coordenar a eliminação daqueles desprovidos de valor e garantir a preservação dos documentos de valor histórico, probatório e informativo; autorizar as eliminações de documentos produzidos, recebidos e acumulados pela Câmara, desprovidos de valor permanente, em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal nº 8.159/1991;

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA 31/10/2019 14:14H PROTOCOLO 000870



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 99800-4747

Fax: (15) 99706-3989

CEP: 18.190-000

VII. propor programas de ação educativa, social e editorial destinados a estreitar o vínculo da instituição com a comunidade e com vistas à recuperação da memória coletiva e às pesquisas sobre a história do Município a partir do acervo sob sua guarda;

VIII. acompanhar e contribuir no desenvolvimento de programas de informatização, na gestão de documentos digitais e na instalação de sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos.

Artigo 3º - Ao Arquivo Público da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP ficam subordinados tecnicamente todos os arquivos e protocolos do Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo de sua subordinação administrativa, com o objetivo de:

I. assegurar a gestão sistêmica de documentos e informações, inclusive de documentos digitais;

II. agilizar o acesso aos documentos e informações;

III. assegurar a preservação de documentos que encerram valor histórico, probatório e informativo;

IV. promover a integração das atividades nos diversos Departamentos da Câmara Municipal.

Artigo 4º - A Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP instituirá a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, grupo permanente e multidisciplinar, que será nomeada dentro do prazo de 30 dias, com as seguintes atribuições:

I. orientar a identificação e avaliação de documentos, visando à elaboração e aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

II. promover estudos e orientar a identificação e classificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção;

III. colaborar com os departamentos da Câmara Municipal no trabalho de avaliação da massa documental acumulada;

IV. coordenar os trabalhos de eliminação, transferência e de recolhimento de documentos;



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 99800-4747
Fax: (15) 99706-3989
CEP: 18.190-000

V. auxiliar a implementação da política de acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VI. atuar como instância consultiva, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a informações não atendidas ou indeferidas.

Artigo 5º - A eliminação de documentos públicos do legislativo municipal somente será realizada mediante autorização do Arquivo Público da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

§ 1 - Os documentos de guarda permanente não poderão ser eliminados após a microfilmagem, digitalização ou qualquer outra forma de reprodução, devendo ser preservados de acordo com o disposto na legislação vigente.

§ 2º - Os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis.

Artigo 6º - Ficará sujeito a responsabilidade administrativa, civil e penal quem contrariar o disposto nesta Resolução, na forma da legislação vigente.

Artigo 7º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2019.


VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
Presidente


VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
1ª Secretária


MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
2ª Secretária



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 99800-4747
Fax: (15) 99706-3989
CEP: 18.190-000

JUSTIFICATIVA

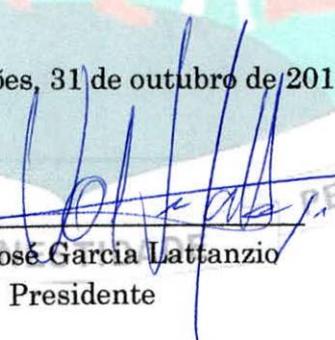
Temos a honra de apresentar à apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Resolução, que institui o Arquivo Público da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP e dá outras providências.

Tal medida objetiva a adequação da instituição arquivística deste Legislativo à política nacional de arquivos públicos e privados, instituída pela Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e regulamentada pelas Resoluções do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ. A política nacional de arquivos fixa à legislação municipal o dever de definir os critérios de organizações e vinculação dos arquivos municipais, e a gestão e o acesso aos documentos, tendo este Projeto, portanto, a função de suprir a lacuna existente no âmbito do Poder Legislativo, já que a Lei Municipal nº 1.408, de 13 de janeiro de 2005, organizou o arquivo apenas na esfera do Poder Executivo.

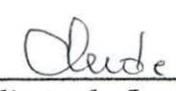
Ademais, a instituição do arquivo proporciona as estruturas funcional e de serviços necessárias para que seja possível a elaboração dos instrumentos de controle arquivístico preconizados pelo CONARQ, tais como o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, contribuindo sobremaneira ao aperfeiçoamento da produção, da tramitação e da guarda documental desta Edilidade.

Pelo exposto, contamos com a sensibilidade e colaboração dos Pares na aprovação desta importante iniciativa, razão pela qual antecipamos nossos mais sinceros agradecimentos.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2019.


Valter José Garcia Lattanzio
Presidente


Valquíria Di Tata Campos Oliveira
1ª Secretária


Maria Cleidimar de Jesus Nascimento
2ª Secretária